



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO

Termo de Referência elaborado a luz do Art. 75 II, da Lei 14.133/2021, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas nas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas a viabilizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema SAGRES, Módulo Remessa/TCE, do Tribunal de Contas de Pernambuco, para alimentação dos processos e contratos, para atendimento das necessidades dos serviços administrativos das secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do município de Saloá/PE, cuja contratação deverá ser realizada na modalidade Dispensa de licitação na forma do Art. 75 da legislação em referência.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica face à imposição legal expressa que determinam que todos os processos licitatórios e contratos devem ser informados no sistema Remessa TCE/PE. A alimentação é portando condição de eficácia do ato administrativo para propiciar seu conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação do sistema SAGRES, Módulo Remessa/TCE, do Tribunal de Contas de Pernambuco, para alimentação dos processos e contratos, para atendimento das necessidades dos serviços administrativos das secretarias de Administração, Educação e Assistência Social do município de Saloá/PE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência., quando couber, a fim de dar cumprimento às disposições preconizadas nas Leis Federais nº 14.133/2021.

A execução do objeto que originar-se-á desta contratação, dar-se-á através das disposições contidas na **RESOLUÇÃO TC Nº 231, DE 27 DE MARÇO DE 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.**

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Educação
Fundo Municipal de Assistência Social

PRAZO DE CONTRATO

O contrato decorrente desta Dispensa terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação em vigor pertinente e conveniente as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços de alimentação do sistema conforme preceitua a RESOLUÇÃO TC Nº 231, de 27 de março de 2024, mediante as necessidades, especificações e solicitação do Departamento de Licitações e Contratos;





Fornecer aos órgãos solicitantes, o acesso e comprovação mensal de envio das informações ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro dos limites previstos na Lei n.º 14.133/2021 e posteriores alterações;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços aqui contratados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar, formalmente, através e-mail ou através de aplicativo que funciona como um serviço de mensagens instantâneas conectado à internet, indicado pela contratada, todos os documentos necessários para envio dos dados dos processos e contratos para o sistema Remessa/TCE;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar através do Departamento de Licitação, a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;

Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas no instrumento contratual.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscientos reais)**, tomando-se como referência, a média dos preços médios praticados no mercado regional, obtidos na cotação solicitada para a estimativa do exercício e anexa aos autos;

As especificações, preços máximos admitidos e quantitativos estimados dos serviços encontram-se elencadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO MENSAL	V. ANUAL
1	Prestação de Serviços de Alimentação do Sistema Remessa TCE/PE, dos processos e contratos da Secretaria de Administração	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2	Prestação de Serviços de Alimentação do Sistema Remessa TCE/PE, dos processos e contratos do Fundo Municipal de Educação de Saloá	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
3	Prestação de Serviços de Alimentação do Sistema Remessa TCE/PE, dos processos e contratos do Fundo Municipal de Assistência Social de Saloá	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços objeto desta licitação;





FORMA DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até o dia 10 do mês subsequente após efetivação do serviço, logo após liquidação da nota de empenho, em conformidade com o atestado de conferência dos serviços por parte do órgão solicitante, através transferência bancária.

As notas fiscais dos serviços deverão ser enviadas, acompanhadas dos demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da Secretaria Solicitante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento com a seguinte dotação orçamentária:

15 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1510 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.00007.2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

08.122.00007.2035 – MANUT. DA GESTÃO ADM DO FMAS

3.3.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1901 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.122.00007.2023 – MANUT. ATIV. DESNVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Após prazo de recebimento de propostas do presente processo, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Secretário ratificará o objeto dispensado, que posteriormente será submetido ao Ordenador das Despesas do Órgão para contratação;

A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Fica eleito o foro desta cidade de Saloá, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente processo, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

Saloá, 02 de Janeiro de 2025.

José Ailton Gomes Maciel
Secretário de Administração

Álvaro Deangelles Pereira Florentino
Secretário de Educação

Carlos Roberto de Melo Ouro Preto
Secretário de Assistência Social

